



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SAO PAULO

DECRETO Nº 05/81.

DE 11 DE MARÇO DE 1.981.

"Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento em Vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acôrdo com o Ítem II do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 569/80,

DECRETA

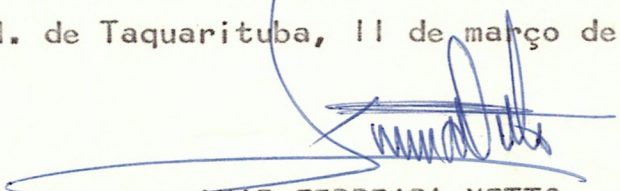
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura/Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte / verba do Orçamento em vigor:

I	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
I.2	SECRETARIA DA CÂMARA
I.2-4.000	Despesas de Capital
I.2-4.100	Investimentos
I.2-4.120-0107021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
Cr\$25.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura / do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso / de arrecadação previsto para o corrente exercício.


ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de março de 1.981.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secret. Substª.